**LEI Nº 1498/2022.**

De 09 de novembro de 2022.

|  |
| --- |
|  “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: |

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1455/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1466, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$: R$1.001.537,75**.

**Art. 2º**.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.001.537,75 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 1.001.537,75**

**02 01 01 GABINETE DO PREFEITO**

**13** 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE 6.000,00

3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**21** 05.153.0002.2004.0000 MANUT. JUNTA SERVIÇO MILITAR 4.000,00

3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**02 02 01 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

**31** 04.122.0003.2080.0000 ASSESSORIA JURÍDICA 17.000,00

3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**45** 04.122.0003.2081.0000 ADMINISTRATIVO E SECRETARIA 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**51** 04.122.0003.2082.0000 PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS 10.000,00

3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**02 03 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**

**108** 12.365.0004.2006.0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

212 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 03 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE

**109** 12.365.0004.2006.0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

212 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 03 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE

**118** 12.365.0004.2132.0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 03 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE

**119** 12.365.0004.2132.0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

02 03 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE

**64** 12.361.0005.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 140.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

**65** 12.361.0005.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 190.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 03 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE

**79** 12.361.0005.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 84.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

**02 04 01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**151** 13.392.0033.2093.0000 MANUT. SETOR DE CULTURA 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**172** 27.813.0033.2096.0000 MANUT. PISCINA E ÁREA DE LAZER 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**02 05 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**216** 08.244.0009.2021.0000 MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**222** 08.244.0009.2021.0000 MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS 12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**223** 08.244.0009.2021.0000 MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02

02 TRANSF. RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS

00

110 000 GERAL

**224** 08.244.0009.2021.0000 MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05

05 TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

00

110 000 GERAL

**235** 08.244.0009.2021.0000 MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**02 06 01 DEMA - DEP. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**275** 18.541.0027.2039.0000 MANUTENÇÃO DO F.M.M.A. 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

02 07 01 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

**291** 10.301.0008.2017.0000 MANUT. SERVIÇO SAÚDE 85.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

301 000 Atenção Básica

**02 07 01 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**

**318** 10.301.0008.2041.0000 ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 100.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

301 000 Atenção Básica

**02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**379** 15.452.0011.2029.0000 MANUT. SERVIÇOS URBANOS 40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**382** 15.452.0011.2029.0000 MANUT. SERVIÇOS URBANOS 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**386** 15.452.0011.2030.0000 LIMPEZA PÚBLICA 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**401** 26.782.0011.2033.0000 CONSERV. MANUT. ESTRADAS VICINAIS 12.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**405** 26.782.0011.2033.0000 CONSERV. MANUT. ESTRADAS VICINAIS 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**02 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**422** 28.846.0012.2120.0000 PASEP 41.537,75

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

**Art. 3º**.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação ( -** ) **511.537,75**

Anulação:

**02 03 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MDE**

02 03 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE

**91** 12.361.0005.2130.0000 COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME

**02 03 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**130** 12.365.0014.2091.0000 ENSINO INFANTIL. PROF. EDUC. 70% -29.060,50

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

**135** 12.361.0013.2088.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - PROF. ED . 70% -144.231,30

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

**02 05 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**213** 08.244.0009.1105.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO -90.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

110 000 GERAL

**02 07 01 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**

**288** 10.301.0008.1124.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE -74.645,95

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 02 00

02 TRANSF. RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS

301 001 ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO

**319** 10.301.0008.2041.0000 ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -74.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS

301 001 ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO

**02 09 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**425** 20.605.0059.1125.0000 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E ROÇADEIRA -31.058,39

4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS F.R. Grupo: 0 02 00

02 TRANSF. RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

**02 09 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**426** 20.605.0059.1125.0000 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E ROÇADEIRA -18.541,61

4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Excesso: 490.000,00**

Fontes de Recurso

01 00 490.000,00

**Art. 4º**.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

 Gabinete do Prefeito, aos 09 de novembro de 2022.

 **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

 **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

 *Secretário Administrativo*